



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [SEI 05516 2018](#)
INTERESSADO : Everlin Kaori Akagi
ASSUNTO : Solicitação de capacitação – iniciativa da empregada – curso de inglês
ORIGEM : GRH

EMENTA: Indefere a Solicitação de Capacitação, face à intempestividade do requerimento.

DECISÃO CD-054/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 6ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2018, em Brasília-DF, após o Processo SEI 05516/2018, relativo a Solicitação de Capacitação apresentada pela empregada Everlin Kaori Akagi, matrícula nº 0751, analista – engenheira ambiental, lotada na Gerência de Relacionamentos Institucionais, para curso de idioma – língua inglesa;

Considerando que consta do Requerimento apresentado pela interessada a seguinte justificativa da necessidade, bem como quanto aos objetivos instrucionais:

"Necessidade de aperfeiçoamento do idioma estrangeiro, especialmente linguagem para edição de documentos oficiais (técnicos) uma vez que esta unidade, tem dentre outras competências, o relacionamento nacional e internacional."

"Objetivos Instrucionais: Ao final do curso serei capaz de me comunicar (escrita e oralmente) no idioma pretendido (inglês), com fluência e formalidade necessárias à ocupação do cargo e às demandas desta unidade."

Considerando que os autos foram instruídos no âmbito do Setor de Desenvolvimento de Pessoas – SEDEP do Confea, nos seguintes termos:

"NOME: Everlin Kaori Akagi

CARGO: Analista – Gerente GRI

CURSO SOLICITADO: Idiomas – Inglês - Intensivo

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DA CAPACITAÇÃO: Brasas English Course

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 horas

INÍCIO: janeiro de 2018

HORÁRIO: Flexível – Não interfere na jornada de trabalho

VALOR DA MENSALIDADE (excluído material didático) E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1000,00 (à vista)/mês – pago em 30/01/18

ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA AD N.º 003/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

1.	Modalidade	Evento Presencial	X
2.		Evento à Distância	—

RGVzoGFjeO3gUOVRVAgNDAsNDIsHg== SEI 005162018 / pg. 25

3.	Programa	Idioma	X
4.		Graduação	—
5.		Pós-Graduação	—
6.	Foi contratado há pelo menos 2 (dois) anos?		SIM
7.	Funcionário já se licenciou sem remuneração?		NÃO
8.	Se afirmativa a pergunta anterior, quando foi o seu retorno às atividades?		NÃO SE APLICA
9.	Em se tratando de solicitação de concessão de bolsa de idiomas e de funcionário que já se licenciou sem remuneração, o mesmo já retomou as atividades há pelo menos 1 (um) ano?		NÃO SE APLICA
10.	Em se tratando de solicitação de concessão de bolsa de graduação ou pós-graduação e de funcionário que já se licenciou sem remuneração, o mesmo já retomou as atividades há pelo menos 1 (um) ano?		NÃO SE APLICA
11.	Funcionário já solicitou bolsa nesta modalidade anteriormente?		NÃO
12.	Solicitação realizada pelo empregado até o mês de outubro?		NÃO
13.	Funcionário possui 20 horas ou mais de faltas ou atrasos nos últimos 12 (doze) meses?		NÃO

Valor da concessão*: (75% da mensalidade – graduação - limitado a R\$ 758,62)	R\$ 342,16
80% da mensalidade – pós-graduação - limitado a R\$ 758,62)	
80% da mensalidade – idiomas - limitado a R\$ 342,16	

* Valores atualizados para o exercício 2018.

Considerando a finalidade da Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI, unidade de lotação da empregada solicitante, que é "desenvolver, coordenar e executar ações referentes ao relacionamento institucional do Confea com os Creas, a Mútua e outras organizações em âmbitos nacional e internacional, visando ao alcance dos objetivos institucionais, bem como propor e acompanhar os assuntos de interesse do Sistema Confea/Crea e da Mútua junto ao Poder Executivo." (grifo nosso).

Considerando dentre outras atribuições da GRI, destacamos a de "coordenar a formulação e propor políticas, diretrizes, normativos e procedimentos que orientem e disciplinem as ações de relacionamento institucional do Confea, em âmbitos nacional e internacional." (grifo nosso).

Considerando a justificativa da necessidade constante nos autos, que está alinhada com a finalidade e atribuições da GRI mencionadas acima.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

Considerando que dois importantes objetivos da prática de Capacitação do Confea, descritos no normativo de capacitação (Portaria AD 003/2014) e transcritos abaixo demonstram a importância de trabalharmos no formato de educação ampla, atuando na formação profissional e pessoal do empregado:

Objetivo 1 – melhorar a qualificação e a especialização dos empregados do Confea para que possam contribuir no processo de aprendizagem coletiva, compartilhando conhecimentos, habilidades e atitudes (competências).

Objetivo 2 – auxiliar o processo de desenvolvimento educacional dos empregados, melhorando sua atuação como profissional, além de sua condição como cidadão e pessoa.

Registramos que a empregada atende aos critérios de concessão do auxílio bolsa, com exceção do item 12, o qual disciplina que o pedido deve ser realizado até o mês de outubro.

Considerando que a Portaria AD-nº 003/2014, art. 28, § 1º dispõe sobre a possibilidade de realizar o pedido até o mês de fevereiro do ano em que se inicia o curso desde que seja justificado o atraso, não há impedimentos para a aprovação da solicitação da empregada.

Por fim, ressaltamos que é objetivo do auxílio capacitação auxiliar no processo de desenvolvimento educacional dos empregados, de forma ampla, melhorando sua atuação profissional, além de sua condição como pessoa.

Isto posto, manifestamo-nos favoravelmente ao atendimento do pleito da empregada, ficando condicionado o ressarcimento das mensalidades pagas, nos limites estabelecidos no normativo, à apresentação do comprovante de pagamento emitido pela instituição de ensino ou bancária.”

Considerando que os autos foram objeto da seguinte manifestação da Gerência de Recursos Humanos – GRH do Confea:

“Trata-se de solicitação da empregada Everlin Kaori Akagi, matrícula 751, analista - ocupação - Eng. Ambiental, lotada na Gerência de Relacionamentos Intitucionais - GRI, de auxílio-bolsa para realização de curso de idioma.

A par do que consta nos autos, s.m.j., a pleiteante pretende aperfeiçoar o idioma de língua inglesa, especialmente a edição de documentos oficiais (técnicos), uma vez que as atividades que despenha na GRI demadam tal conhecimento.

A solicitação de auxílio-bolsa toma por base o que dispõe o artigo 23 da Portaria

AD nº 003/2014:

“Art. 21. Auxílio bolsa, parcial ou integral, para a realização de cursos idiomas é destinado aos empregados ocupantes de cargos de carreira e de livre provimento, admitidos há no mínimo 2 (dois) anos, com atuação no Confea, se houver interesse do órgão, mediante solicitação do empregado ou da unidade organizacional de lotação do empregado.”

Consta manifestação da Chefia imediata da pleiteante quanto a aprovação do pedido de reembolso de estudos para o idioma inglês (0006603).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

Há manifestação favorável da unidade técnica do SEDEP quanto a análise do pedido (0014216).

Desta feita, encaminhamos para deliberação quanto a concessão do benefício a pleiteante, sugerindo que a decisão seja tomada pelo colegiado administrativo desse Federal, Conselho Diretor, com fito evitarmos subjetivismos na concessão dessa espécie de benefício e para que possamos sedimentar o interesse, de houver, do órgão quanto a capacitação da empregada."

Considerando que a solicitação de auxílio-bolsa toma por base o que dispõe o artigo 23 da Portaria AD nº 003/2014:

"Art. 23. Auxílio bolsa, parcial ou integral, para a realização de cursos idiomas é destinado aos empregados ocupantes de cargos de carreira e de livre provimento, admitidos há no mínimo 2 (dois) anos, com atuação no Confea, se houver interesse do órgão, mediante solicitação do empregado ou da unidade organizacional de lotação do empregado."

DECIDIU, por unanimidade:

1) Indeferir o requerimento de capacitação apresentado pela empregada Everlin Kaori Akagi, matrícula nº 0751, analista – engenheira ambiental, lotada na Gerência de Relacionamentos Institucionais, para curso de idioma – língua inglesa, face à intempestividade do requerimento;

2) Restituir os autos à Gerência de Recursos Humanos – GRH, para as providências decorrentes.

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva** e o Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**. Ausente justificadamente o Eng. Agr. **Evandro José Martins**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de maio de 2018.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea